



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP

Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – CEP: 37006-640 – Varginha MG
(35) 3221-6361 – (35) 3221-6207 – (35) 3221-6012 – (35) 3221-6917 – (35) 3214-4986
E-mail: ambasp@ambasp.org.br – www.ambasp.org.br

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Dispõe sobre fixação de calendário anual de feriados e ponto facultativo da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que a sede da AMBASP se localiza no município de Varginha/MG;

CONSIDERANDO que a AMBASP segue as leis e decretos Municipais em relação aos dias de funcionamento do executivo;

CONSIDERANDO que os recessos municipais de Varginha/MG, em alguns casos, se diferem dos de outros Municípios, sendo que a AMBASP adere a estes recessos;

CONSIDERANDO a necessidade de se informar previamente os Municípios associados em relação aos dias em que a AMBASP não terá expediente em decorrência dos feriados nacionais e recessos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica editado o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2021 da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí.

- I – 01 de janeiro, sexta-feira, (feriado nacional);
- II – 16 de fevereiro, terça-feira, (ponto facultativo);
- III – 17 de fevereiro, quarta-feira, (ponto facultativo até às 12h);
- IV – 01 de abril, quinta-feira, (ponto facultativo);
- V – 02 de abril, sexta-feira (feriado nacional);
- VI – 21 de abril, quarta-feira (feriado nacional);
- VII – 01 de maio, sábado (feriado nacional);
- VIII – 03 de junho, quinta-feira (feriado nacional);
- IX – 04 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);
- X – 06 de setembro, segunda-feira (ponto facultativo)
- XI – 07 de setembro, terça-feira (feriado nacional);
- XII – 07 de outubro, quinta-feira (feriado municipal);
- XIII – 08 de outubro, sexta-feira (ponto facultativo)
- XIV – 11 de outubro, segunda-feira (ponto facultativo)
- XV – 12 de outubro, terça-feira (feriado nacional);
- XVI – 01 de novembro, segunda-feira (Lei Municipal 2.673/95 – Dia do Servidor Público);
- XVII – 02 de novembro, terça-feira (feriado nacional);
- XVIII – 15 de novembro, segunda-feira (feriado nacional);
- XIX – 08 de dezembro, segunda-feira (feriado municipal);
- XX – 24 de dezembro, sexta-feira (ponto facultativo);
- XVII – 25 de dezembro, sábado (feriado nacional);
- XVIII – 31 de dezembro, sexta-feira (ponto facultativo).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Varginha, 23 de fevereiro de 2021.


José Elias Figueiredo
Presidente da AMBASP


Rossano de Oliveira
1º Vice Presidente da AMBASP


Verdi Lucio de Melo
2º Vice Presidente da AMBASP

